

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO---Quinta-feira, 27 de Janeiro de 1887

N. 9124

## PREÇO DA ASSIGNATURA

### CAPITAL

Anno . . . . . 14000  
Semestre . . . . . 7000  
Trimestre . . . . . 4000

### INTERIOR

Anno . . . . . 18000  
Semestre . . . . . 9000

## PAGAMENTOS ADIANTADOS

Numero de dia 60 réis  
Atrasado 100 réis

Escritorio e typographia, rua do Imperador n. 10.

## União Conservadora

Sendo conhecido o resultado do ultimo pleito eleitoral na Provincia para preenchimento da vaga existente no Senado, e tendo triumphado completamente, por grande maioria de votos, os candidatos do Partido Conservador, o Conselho director da UNIAO CONSERVADORA agradece mui particularmente a todos os seus amigos a dedicacao e esforços que empregaram para este brilhante resultado.

S. Paulo, 19 de Janeiro de 1887.

## PARTE OFFICIAL

### Expediente da Presidencia

Dia 22 de Janeiro

#### 1.ª SECÇÃO

##### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Joaquim Manoel de Sant'Anna, professor da villa da Aracatiguma, solicitando permisso para matricular-se na Escola Normal.—Como requer.  
De Feliciano Avelina de Castro, professora do bairro do Facio, requerendo exoneração.—Idem.  
De Antonio Gomes de Almeida, professor da segunda cadeira da villa de São Pedro, requisitando a mesma.—Idem.  
De Anna Francisca de Camargo Freitas, pedindo entrega dos documentos que apresentou quando requereu aposentadoria no lugar de professora publica da cidade de Ubatuba.—Sim, em termos.  
Do dr. Fernandino de Azevedo Lima Figueiredo, inspector litterario de Araras, solicitando exoneração.—Ao dr. inspector geral da instrucção publica.

#### 3.ª SECÇÃO

Deu-se conhecimento á thesouraria de fazenda, para os devidos effectos, que, segundo officio numero 2537 de 17 do corrente do capitão do porto de Santos, falleceu a 14 do mesmo mez o secretario daquelle capitania, Paulino de Campos Lima, ficando interinamente no desempenho desse cargo o official de fazenda Joaquim Pires Ferreira que serve na escola de aprendizes marinheiros.—Comunicou-se ao ministario da guerra.

##### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Joaquim de Mattos Junior, alferes commandante da fortaleza da Barra da Bertioiga em Santos, pedindo indemnisação da quantia de 9800, despendida com a condução de seis volumes contendo utensilios, os quaes foram remetidos pela secretaria militar á mesma fortaleza.—A thesouraria de fazenda.  
De Antonio Sartori e Antonio Luigi, pedindo ser-lhes pago o auxilio provincial a que tem direito como imigrantes.—Ao dr. inspector-geral de imigração para informar.

### Expediente do Secretario

Transmitio-se ao dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial o officio de 14 do corrente, no qual a camara municipal da Franca do Imperador solicita o auxilio de 6000000 para o abastecimento de agua potavel daquelle cidade.

#### 4.ª SECÇÃO

Foi concedida a exoneração, que pediu Francisco Narciso Gonçalves, do lugar de juiz commissario de medicina de terras de S. Pedro do Turvo, e nomeado em substituição Joaquim Antonio da Silva Guimarães.  
Foi nomeado Joaquim Pedro Figueiredo, para igual cargo em Campos Novos de Parapanama.  
Foi-lhe as respectivas communicações.  
Foi autorisado a directoria geral de obras publicas a proceder, por administração, ás obras da Igreja de S. Gonçalo desta capital, podendo applicar ás mesmas a quantia de 12000000 réis, produzida da loteria n. 98, extrahida para este fim.  
Deu-se conhecimento ao thesouro provincial.

##### OFFICIOS DESPACHADOS

Do presidente da commissão das loterias do Ipiranga, apresentando o balancete do movimento do 2.º sorteio de 44 e 5ª serie da 2ª loteria, finalizado em 12 do corrente mez.—Ao thesouro provincial.  
Da directoria da Associação Instituto Litterario Luizense, solicitando entrega da quota de 5000000 réis, votada no orçamento vigente, como auxilio á mesma associação.—Ao thesouro provincial.  
Do vigário de M.Boy, pedindo entrega da quantia de 800000 réis, consignada no orçamento vigente, para as obras da respectiva Igreja Matriz.—Ao sr. dr. director geral de obras publicas.

##### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Teixeira de Carvalho & Machado, pedindo providencias contra a má direcção que tem a linha de vapor de empresa Carris de Ferro de S.

### Vicente.—Informe a directoria geral de obras publicas.

Do engenheiro Luiz Teixeira Blitoncofer Sobrinho, pedindo certidão do despacho proferido em seu requerimento em 26 de Dezembro de 1885.—Ao sr. engenheiro fiscal do prolongamento da Companhia Mogyana para informar.

#### 5.ª SECÇÃO

Concederam-se as exonerações que pediram Vicente Paulo Rodrigues de Freitas, do cargo de 2.º supplente do subdelegado de São José do Parapanama, e Guilherme Gonçalves Barbosa da Cunha do 2.º supplente do delegado de Atibaia.

—Comunicou-se:  
Ao dr. chefe de policia, que na presente data concederam-se trinta dias de licença ao guarda da companhia de urbanos Claudino Franco de Souza.

—Ao commandante do corpo policial permanente, que na mesma data concederam-se oito dias de licença ao cabo de esquadra graduado Martiniano Nogueira Lustosa.

—Declarou-se ao dr. chefe de policia em resposta ao officio em que submete á resolução desta presidencia o reclamo que dirigiu o commandante do corpo policial permanente e o delegado de Araraquara, convir que informe o preço pelo qual poderá ser pago o aluguel da casa a fim de servir de quartel naquella cidade, visto não ter a cadea os precisos commodos.

—Remetteu-se:  
Aos juizes de direito das comarcas do Tietê, Atibaia e S. Simão, as petições de, graça dos senccionados Alberto Pires Leme, Benedicto Antonio da Luz e Eugenio a fim de, em cumprimento dos avisos do ministério de justiça de 15 do corrente, mandar tirar copia dos respectivos processos e informar sobre ditas petições na conformidade dos avisos de 28 de Junho de 1865, 22 de Março de 1873 e 27 de Janeiro de 1876.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda, os decretos de 15 do corrente permitindo que Antonio de Padua da Silveira e Abelardo Goulart, escriptores de orphãos e ausentes, o primeiro do termo de Araraquara e o segundo do de Socorro, permitem entre si os respectivo officios.

—Ao juiz de direito de São José dos Campos, o officio em que o dr. Ernesto Bartholomeu de Barros solicita exoneração dos cargos de inspector litterario e de terceiro supplente de juiz municipal e de orphãos do Jambiero, a fim de providenciar sobre o reconhecimento da firma.

—Requisitou-se do commandante do corpo policial permanente, duas praças a fim de segurarem amanhã ás 6 horas da manhã, a disposição do delegado de Pirassununga, para auxiliarem o isolamento de varriolosos.—Faz communicação ao dr. chefe de policia.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Claudino Franco de Souza, guarda urbano desta capital solicitando 30 dias de licença.—Concedido.

De Eduardo Marciano dos Santos Garcia, 2º sargento do corpo policial permanente, solicitando um mez de licença.—Concedido.

De Luiz Antonio Ferreira Santos, musico do corpo policial permanente, solicitando permisso para apresentar um substituto que preencha o resto do tempo que lhe falta.—Não tem lugar o que requerido.

De José Lourenço de Sá, portuario, requerendo documentos com que instrua sua petição.—Como requer.

De Martiniano Nogueira Lustosa, cabo do corpo policial permanente, solicitando 15 dias de licença.—Concedido oito dias.

De Francisco de Azevedo, praça da policia local de Cabreúva, solicitando ser transferido para o corpo de urbanos da capital.—Não tem lugar o que requer em vista da informação.

De Ernesto Belizario Tito de Toledo, tabellião de São João do Rio Claro, solicitando 15 dias de licença.—Ao dr. juiz de direito da comarca de São João do Rio Claro para informar.

#### 6.ª SECÇÃO

Remetteu-se ao ministério da agricultura e a thesouraria de fazenda, copia da relação dos escravos alfundiados pela 7ª quota geral e 4ª provincial do fundo de emancipação, no municipio de Guaratinguetá.—Deu-se conhecimento ao juiz de orphãos respectivo.

Devolveu-se ao juiz de orphãos de S. Carlos do Pinahal, a relação dos escravos alfundiados naquele municipio pelo fundo de emancipação, a fim de corrigir os enganos ali notados.

#### Secretaria da policia

Secretaria da policia da provincia de S. Paulo, em 22 de Janeiro de 1887.—1.ª Secção.—N. 21.

Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de communicar á v. ex. que hontem deram-se as seguintes occorrencias policiaes:

#### 1.ª Delegacia

Foram detidos, por vagabundos e jogadores, Benedicto Ferreira da Costa, José da Fonseca, Francisco Antonio de Paula, Serafim Jupter Tupiniquim, e os italianos Leonço Cavalheiro e Francisco Nicolote.

#### Subdelegacia do Sul

Foram postos em liberdade, Sebastião Honorato e Francisco Caputo.

#### Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foram postos em liberdade, Antonio Jablonski, e Alexandre Scjlovanski.

#### Subdelegacia da Consolação

Foi posta em liberdade, Maria José da Silva.

#### Subdelegacia do Brás

Foram transferidos, para a cadea, Antonio Alves da Silva e José Alves de Mendonça; e postos em liberdade, José Corrêa de Andrade e Francisco Coutinho, tendo este assignado termo de bem viver. Foi detido, Antão Leonardo Villaça por furto.

#### Iluminação publica

Nada occorreu.  
Deus guarde a v. exc.—Illm. e exm. sr. Barão do Parahyba, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia Antonio Pedro Ferreira Lima

#### Regulamento

#### CAPITULO I

#### DO ENSINO NORMAL

Art. 1.º A Escola Normal tem por fim preparar professores primarios; o ensino nella distribuido será gratuito e destinado a ambos os sexos.

Art. 2.º O curso normal será de tres annos e se compozerá das materias das seguintes cadeiras:

1.ª Cadeira—de arithmetica e de geometria.  
2.ª Cadeira—de geographia geral e de historia do Brazil, e especialmente da provincia. Historia Sagrada, e resumo chronologico da Historia Universal.

3.ª Cadeira—de pedagogia e methodologia, comprehendendo exercicios de intuição. Doutrina Christã.  
4.ª Cadeira—de noções de physica, e de chimica.  
5.ª Cadeira—de grammatica e lingua franceza.  
Art. 3.º O ensino das materias das mencionadas cadeiras será distribuido do seguinte modo:

#### Primeiro anno

Grammatica e lingua nacional.  
Arithmetica.  
Grammatica e lingua franceza.  
Doutrina Christã.

#### Segundo anno

Grammatica e lingua nacional (conclusão do curso).  
Geometria.  
Physica; noções geraes e applicações aos usos da vida.

#### Tercero anno

Grammatica e lingua franceza (conclusão do curso).  
Geographia e Historia.  
Pedagogia e Methodologia.  
Chimica; noções geraes e applicações practicas.

Art. 4.º—As alumnas do 1.º anno e as do 2.º anno deverão frequentar as aulas da escola primaria annexa para exercitarem-se em prendas domesticas.

#### CAPITULO II

#### DO PESSOAL DA ESCOLA E SEUS VENCIMENTOS

Art. 5.º O pessoal da Escola constará de:  
Um director;  
Seis professores;  
Uma professora e uma adjuvante da escola primaria annexa do sexo feminino;

Um professor e um adjuvante da escola primaria annexa do sexo masculino;  
Um secretario;  
Um bibliotecario;  
Um porteiro;  
Um continuo.

Art. 6.º Os vencimentos destes funcionarios são os que constam da lei n. 130 de 25 de Abril de 1880 e de outras posteriores.

#### CAPITULO III

#### DO DIRECTOR

Art. 7.º O cargo de director será exercido por um dos professores nomeado pelo presidente da provincia.  
Compete ao director, além das attribuições conferidas em outros artigos:

1.º Exercer a inspecção geral do estabelecimento e especialmente a do ensino;  
2.º Observar e fazer cumprir as disposições do presente regulamento e do regimento interno;

3.º Convocar e presidir ás reuniões da Congregação;  
4.º Ordenar as despesas autorizadas;

5.º Abrir e encerrar duramente o ponto dos professores e empregados;  
6.º Abonar ou não as faltas dos mesmos e assignar ás folhas de pagamento;

7.º Instaurar *ex-officio* os processos disciplinaes;  
8.º Representar a Escola perante o governo e quequer autoridades;

9.º Tomar as medidas que forem urgentes e não importarem em acrescimo de despesas, solicitando do governo a necessaria approvação;

10.º Nomear as commissões examinadoras para os exames extraordinarios e de admissoão;  
11.º Presidir todos os exames que se effectuarem na escola;

12.º Enviar annualmente, finos os trabalhos do anno lectivo, circumsctaciado relatório ao governo.

Art. 8.º Na falta do director, e durante seu impedimento, servirá como tal o professor mais antigo que estiver em exercicio.

#### CAPITULO I

#### DOS PROFESSORES

Art. 9.º Os professores da Escola Normal serão vitellicos e somente poderão sermittidos nos casos e nos termos da legislação em vigor para os professores em geral.

Art. 10.º Os professores deverão:  
1.º Comparecer e dar as lições nos dias e horas marcados;

2.º Manter a ordem e disciplina nas respectivas aulas;

3.º Cumprir o programma dasino.

4.º Empregar o maximo della na instrucção de todos os alumnos sem distincão de pessoa alguma, recorrendo á todos os expedientes que possam desenvolver-lhes a intelligencia fortalecendo os conhecimentos adquiridos.

5.º Satisfazer todas as requisições que lhes forem feitas pelo director no intuito do ensino.

6.º Dar caracter pratico ao dno e inspirar nos alumnos sentimentos moraes religiosos que os habituem ás virtudes e dotes necessarios á carreira a que se destinam.

Art. 11.º Os professores que ppletarem 25 annos de effectivo exercicio e coatuarem no magisterio, perceberão á titulo de gratificação adicional mais a terça parte do ordenado.

Art. 12.ª A jubilação dos profetes será concedida nas mesmas condições e pela mesma forma da aposentadoria dos professores da 1.ª primarias.

Art. 13.º No caso de impedimento dos professores, que não exceder de 30 dias, a substituição será reciproca entre elles, por designo do director; no caso de impedimento prolongado nomeará o presidente da provincia, sob proposto director, pessoa idonea para substituir o infido.

Art. 14.º Os professores ficarão sujeitos ás seguintes penas:  
1.º Admoestação.  
2.º Reprehensão.  
3.º Suspensão do exercicio dos vencimentos por um a tres mezes.

Art. 15.º A pena de suspensão e de reprehensão serão impostas pelo dir e as de suspensão e de demissão pelo presidente provincia, em virtude de representação do dir.

Art. 16.ª A pena de admoestação será imposta quando o professor, por negligencia ou má vontade:  
1.º Exercer a disciplina pletorio.  
2.º Infringir qualquer artigo deste regulamento e da do regimento interno.  
3.º Faltar, em geral, cumprimento de seus deveres.

estellionato ou outro qualquer offensivo da moral publica e da religião do Estado.

Art. 20.º Aos professores das escolas primarias annexas se estenderão as disposições deste capitulo, excepto quanto a substituição reciproca.

#### CAPITULO V

#### DA CONGREGAÇÃO

Art. 21.º Os professores da Escola Normal, a convite do director e sob a presidencia delle, se congregarão para:  
1.º Organisar o programma de ensino de cada cadeira, adoptar os compendios de ensino e determinar a tabella dos dias e horario das aulas—submettendo tudo á approvação do governo.

2.º Julgar as faltas dos alumnos e declarar quaes os que perderam o anno.  
3.º Formular os pontos para os exames de accordo com o programma de ensino.

4.º Tomar conhecimento dos factos e delictos de que tratam os arts. 72, 73 e 74 e punir os culpados nos termos das referidas disposições.

5.º Resolver provisoriamente os casos omissos do presente regulamento, ficando sua decisão dependente de approvação do governo.

6.º Prestar as informações, dar os pareceres e organisar os trabalhos sobre instrucção publica, que forem exigidos pelo governo.

Art. 22.ª A congregação não poderá funcionar sem que se reúna mais de metade dos professores que estiverem em effectivo exercicio.

Suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo a votação nominal.

Art. 23.ª A congregação reunir-se-á ordinariamente no ultimo dia útil de cada mez e mais dias marcados por este regulamento, e extraordinariamente sempre que for convocada.

Art. 24.º O trabalho de congregação, dado o caso de simultaneidade de serviços, prefero á qualquer outro.

(Continúa.)

## CORREIO PAULISTANO

### Assembléa Provincial EXTRACTO DA SESSÃO DE 26 DE JANEIRO DE 1887

Presidencia do sr. Rodrigo Silva

Presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedad, Rodrigo Lobato, João Silveira, Carlos de Assumpção, Ferreira de Castilho, Ferreira Braga, Silveira da Motta, Queiroz Felles, A. de Mattos, A. Corrêa, R. de Oliveira, Oliveira Braga Filho, Candido Rodrigues, Queiroz Mendes, Celidonio, O. Piza, Aquilino do Amaral, Cato Prado, Theophilo Braga, Raphael Corrêa, Rangel Pestana, João Ribeiro, Visconde do Pinahal, Cruz e Theophilo Dias.

Abre-se a sessão.  
Approvam-se as actas das sessões anteriores e lê-se o expediente.

O sr. Gabriel Piza recorda que quando na sessão de 7 de Abril do anno passado entrou em debate o projecto de posturas da camara do Socorro o illustre representante do 7.º districto sr. Arthur Prado apresentou duas emendas escriptas em 500 réis de papel, uma elevando o imposto de 208 a 500 réis e a outra de 208 a 100 réis, e a outra de 100 réis a 208 réis.

Essas emendas foram combatidas pelo orador, assim como pelo sr. Aquilino do Amaral, e o projecto, que estava em 2.ª discussão foi approvedo, sendo rejeitadas as emendas.

Esse projecto, dispensado de intersticio, foi approvedo integralmente, em 3.ª discussão, no dia seguinte.

Mostra o projecto em original e as emendas a que se refere, tendo o nobre primeiro secretario, honesto como é, escripto ao lado dessas emendas a nota rejeitadas.

Alguem, porém, alterou o codigo de posturas de modo que elle foi redigido contrario ao vencido na casa.

No artigo em que se tratava do imposto de 208, tiveram a audacia de riscar o algarismo e pôr no lado 500000; tratando-se do imposto de 100 réis, riscaram todo o artigo, declarando a margem—vid. a emenda—como se a emenda houvesse triumphado. O codigo de posturas foi publicado com esta adulteração.

Ouvindo a opinião daquelles que entendem mais de direito do que o orador, vai apresentar um requerimento a fim de que sejam corrigidos os delictos da lei, e o envia a meza pedindo providencias nesse sentido.

O sr. presidente diz que não pôde sugerir ao conhecimento da casa o requerimento do nobre deputado, que apenas teve a palavra para fazer uma reclamação.

Entende que o negocio é muito grave; vai mandar verificar o que se passou, e dará conta do resultado á Assembléa, a fim de que seja punido quem fór reconhecido culpado.

Tendo a meza a sua disposição meios de fazer publicar a lei como foi votada, pede ao nobre deputado que retire o requerimento, porque a casa nada tem que decidir, por enquanto, a respeito.

O sr. Gabriel Piza em vista das explicações, retira o seu requerimento.

O sr. Cato Prado na qualidade de membro da commissão de redacção que funcionou o anno passado, vai manifestar-se em referencia a justa reclamação que acaba de ser feita.

Diz em primeiro lugar, que no projecto redigido para ser enviado ao governo da provincia não figura o nome do orador; em segundo lugar diz que, desde que esse projecto está assignado pelos srs. Carlos de Assumpção e Theophilo Dias, membros como o orador da commissão a que se refere, não pôde acreditar que houvesse mais que simples engano da secretaria.

Refero o modo porque são rigidos commmente os codigos de posturas. Passando quasi integralmente as propostas das camaras sobre posturas, a secretaria limita-se a copial-as, attendendo as poucas emendas approvedas pela Assembléa, e a commissão de redacção aceita o trabalho. Da esta assignação o orador, mas para justificar a assignatura dos seus collegas de então.

E' lido o parecer da commissão de constituição e poderes que discorda das razões de não sancção com que o presidente da provincia devolveu o projecto do anno passado que dava garantia de zona a Companhia Sorocabana, e opina que o projecto volte á discussão para ser approvedo pelos dous torcos da Assembléa.

O parecer é assignado, com restricções, pelo sr. Raphael Corrêa.

O sr. presidente informa a Assembléa que apresentarão-se duas propostas, de accordo com os editaes, para publicação dos debates e annuaes, do Correio Paulistano na importancia de 1400000, ficando, conforme os precedentes do anno passado, á deliberação da Assembléa a escolha da proposta que julgar acceptavel, sendo neste sentido lavrado o parecer da meza.

E' approveda a indicação.

O sr. Castilho pede a palavra para offerecer um requerimento em que solicita do governo informações a respeito de um acto que vas expõe á Assembléa.

Em o noesdo regimen de governo a opposição tem o rigoroso dever de informar-se dos actos administrativos, porquanto, desviando-se auctoridade das normas legais não ha outro correctivo mais efficaz.

Por tal modo chama-se a attenção da provincia para o acto que incorreu em censura; e se este dever é imperioso em todas as épocas, na quadra que atravessamos, sobre elle de importancia porquanto doloroso e confessor, pesa sobre a provincia uma administração por tal forma partidaria e exclusivista, que os partidos que não fazem causa commum com o governo até aquelles individuos do proprio partido conservador, que vivem excluidos das boas graças, gemem sob doloroso exclusivismo incompativel com a moderação, que é uma das consequencias mais saltaes de regimen liberal.

Talvez não devio de usar do termo "moderado" pratica, a não ter o actual presidente da provincia o rodinio do cargo para que foi nomeado, certo e póerem que sua excellencia em quem se suppunha qualidades de administrador tem-se mostrado um fardo que a provincia não pôde mais supportar.

Diz que o actual presidente, ao tempo de sua mocidade, iniciando-se na carreira politica, foi excluido de uma chapa official para deputados geraes, na presidencia do sr. Barão de Itaipua, e obstando ao seu ganio rancoroso e caracter violento, absterse de vida publica, mas não esqueceu o moral á que attribuiu essa exclusão, que neste tempo o sr. conselheiro Duarte de Azevedo privava com o presidente da provincia, e, passados tantos annos, hoje que volta a vida publica, não perde o ensejo de, na pessoa de seu illustre correligionario vindicar-se daquelle acto, que acredita ter sido inspirado por esse seu amigo politico.

Accrescenta que sua excellencia apenas com o tirocinio de uma empresa industrial que dirigiu, veio para a administração mostrando qualidades incompatíveis com o alto cargo. As normas que seguiu ao governo é a sua vontade e o seu capricho individual.

Director de um grupo politico, lança mão de todos os recursos para fazer o propaladano, opprimindo os que não fazem parte desse communitario. Exgotados todos os recursos legais, que ficam ao critério de administração, sua excellencia exorbita, e não ha um cargo demissivel em mão de adversario que não tenha sido convertido em arma de vingança ou em offerta aos amigos de sua excellencia.

Foi allem. Não se limitou a agentes do correio e collectores, attingiu a funcionarios que não são demissivels *ad nutum*, como os professores publicos.

A disposição legal que tem sido sempre respeitada quanto ás prerogativas do magisterio foi subvertida e transformada em meio ordinario de perseguição politica. Refere e que se deu com o professor de São Luiz do Parahyunga, que foi fulminado, fantasiando-se um processo, a fim de ser privado da cadeira, embora protestasse contra a injustiça, que lhe tirava os meios de subsistencia.

Refere mais que igual facto se deu, ainda que com diversidade de meios, na villa da Redempção, onde infelizmente os partidos politicos lutam com o exagero dos tempos antigos, com uma viracidade que não está nos nossos costumes. Os conservadores ali, insignificantes em numero, procuram na administração arma de combate, meios de se constituir. Neste proposito foi nomeado subdelegado individual a meza o proprio vigário da parochia, digno de respeito, e outras pessoas qualificadas.

Quando se assignava o plano de perseguição ao professor publico, para ser substituido por individuo que ja exerceu o cargo, quer regressar a Redempção e cujos serviços devam ser uteis ao partido que se constituiu com esse elemento. Sem meio decente de prejudicar o professor, prevaleceram-se de algumas irregularidades na escripturação da escola—falta de baixa na matricula do alumno que já não a frequentavam.

Allargando o sr. Aquilino do Amaral que o facto não é assim tão simples por que do numero de alumnos é que depende a existencia da cadeira e a percepção de vencimentos do professor, o orador mostra que a objeção de que se trata, de autoridades competentes com cujo professor justificou a sua conduta, mostrando ter mais de 20 alumnos. O objectivo é abrir vaga para José Augusto Pereira Leite. Considera o facto grave, por que acima dos interesses de partido, devem estar os interesses permanentes da administração.

Não está no seu intuito offender o presidente da provincia; quer o cumprimento da lei, respeito a direitos adquiridos e se sua exc. não se acha com capacidade, no proprio grupo que patrocina, pôde encontrar successor.

Manda a meza um requerimento que fica adiado por ter pedido a palavra o sr. Aquilino do Amaral.

São approvedas, em 4.ª discussão (votação adiada desde o anno passado) as emendas offerecidas ao projecto n. 71 passando de S. José dos Campos para Jacarehy, algumas fazendas.

Entra em primeira discussão o projecto que revoga a lei n. 36 de 1869.

O sr. Oliveira Braga Filho quando apresentou este projecto e com alguma esperança subentendeu-o á apreciação da casa, estava plenamente convencido de que se cumpriria um dever de politico, como também um dever de paulista, pois que a lei que se procura revogar constituiu uma das paginas mais vergonhosas da legislação da provincia.

Já o disse. Esta manifestação algum tanto rude do seu pensamento não é influenciada por sentimentos que prejudicam a nobreza de uma declaração desta natureza.



Consortios

Realizaram-se ante-hontem os consortios das exmas. sras. J. Isabel Maria da Silva com o sr. Izabel Villaça, quarto annista de direito, e d. Ju. Baptista da Silva com o sr. Serafim Leme da Silva, concubinato negociante desta praça.

O primeiro teve lugar as 8 horas da noite, sendo celebrada a missa e o jantar no salão de casa de Sr. José da Costa Rangel e do novo os drs. Joaquim Pedro Villaça Junior e Arthur Cezar Guimarães.

Refere o Diário de Campinas: No sabbado ultimo, por volta de meia noite, Luiz Claro de Deus, conhecido desordeiro, invadiu a casa n. 46 da rua de S. Carlos, residência do sr. José Rodrigues de Godoy, onde havia uma festa íntima, e brandindo uma faca atirou-se contra Joaquim de Moraes, que não chegou a ser offendido, por causa da intervenção de diversas pessoas.

O ministro Salisbury apresentará proximo a camara dos commons um bill, estabelecendo na Irlanda uma administração local.

A noticia foi acolhida favoravelmente pela imprensa commovida pelas desgraças que affligem essa parte da Grã-Bretanha.

O dr. inspector de hygiene tendo denuncia que na cocheira de José Duchain, ao largo de S. Francisco, havia accumulado grande quantidade de esterco em fermentação, exhalando mau cheiro, officiou ao membro da inspectoria, dr. Marques Cantinho, dizendo que para alli se dirigisse e verificasse o que havia de exato na denuncia recebida, procedendo em tudo na forma da que, a respeito, determina o actual Regulamento de Hygiene.

A 23 do corrente appareceram em Montevideo 11 casos novos de cholera e 2 obitos, a 24 13 casos e 2 obitos. Entre as pessoas accusmettidas da terrível epidemia contavam-se 25 soldados da guarnição de cidade.

Tomaram posse, a 24, e entraram em exercicio do cargo de juizes de direito da 2ª vara commercial e do 8º districto criminal da corte os sr. drs. Antonio Joaquim de Macedo Soares e Luiz Bezamat.

Foi nomeado secretario da presidencia da provincia de Minas o sr. Francisco Izidoro Barboza Leges, sendo exonerado a pedido o bacharel Carlos Dominico de Toledo.

Acha-se ligeiramente enfermo em Paqueta o sr. conselheiro Mac Dowel, ministro da marinha.

Actos do governo provincial: Foram nomeados Manoel Rodrigues de Araujo Brito e alferes Francisco Ferreira de Paula e Silva para os lugares de 2.º e 3.º supplentes do delegado de S. José dos Campos. João Henrique de Carvalho foi nomeado supplente do subdelegado de policia do districto de Santa Maria. Francisco José Cascio foi nomeado 2.º supplente do subdelegado do districto de Santa Ephigenia, da capital. Manoel Pedro de Carvalho foi nomeado comandante da policia local de São José dos Campos em substituição a Virissimo de Paula Ramos que foi reformado por incapacidade physica.

Errata

Na publicação que fizemos ante-hontem do projecto de reforma de Estatutos do Banco de Credito Real de S. Paulo houve um engano que convem rectificar: Ao art. 9.º no § 1.º onde diz: — «entre cinco e vinte annos» diga-se: — a prazos convencionaes conforme a lei n. 1237, de 24 de Setembro de 1864, etc; e não 1874 como sahio publicado.

Cordão sanitario

Tomando em consideração diferentes reclamações que se tem publicado sobre o cordão sanitario na fronteira da provincia do Rio-Grande do Sul com as republicas do Uruguay e Argentina, o governo expedio as necessarias providencias para que se faça cessar os inconvenientes assignalados, e seja aquelle serviço feito de modo a garantir perfeita communicabilidade com os ditos estados, quer quanto á insufficiencia do pessoal encarregado de mesmo serviço, quer quanto ao modo de realizal-o.

O sr. presidente da provincia do Maranhão reuniu um palacio, no dia 22, grande numero de commerciantes e lavradores, e propoz que se fundasse uma associação para tratar dos meios de fazer progredir a lavoura. Fôrou assentado prestar-se todo o auxilio á industria e á lavoura, nomeando-se commissões para angariar socios na capital e no interior.

Havendo denuncia de que na villa de S. Simão tem exercido a medicina o curandeiro Alexandre Beliz, não obstante existirem alli dous medicos, o dr. inspector de hygiene desta provincia, por uma portaria, dirigida ao delegado de policia daquela localidade, além de ser por esta autoridade cumprida, intimou aquelle curandeiro para, no prazo improrogavel de quinze dias, contados da data da intimação apresentar seus titulos á inspectoria de hygiene, sob as penas dos artigos 41, 42 e 55 dos arts. 72, 73 do actual reg. de hygiene. A intimação foi feita em data de 21 do corrente, conforme se evidencia das portarias do dr. inspector de hygiene, do delegado de policia de S. Simão, da respectiva certidão official da diligencia e officio daquelle autoridade policial, devolvendo os documentos referidos, que se acham na secretaria da inspectoria de hygiene.

Falleceu em Montevideo o general Gallesco, que tomara parte no ultimo movimento insurreccional no Estado Oriental.

Serviço postal

A começar do dia 27 do corrente, a expedição de malas para o bairro das Farias, em vez de ser de dez vezes, por mez, passará a ser de quinze, nos dias, 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29.

Mercado de Santos

A 24 não constou vendas de café. Mercado paralyzado.

Table with 2 columns: Item and Price. Entraram naquelle dia 9.326 saccos, Entraram desde 1.º 114.162, Sahidas desde 1.º 194.764, Vendas desde 1.º 131.000, Existencia em primeiras mãos 323.000, Em segundas mãos para embarque 49.000.

Relação das multas impostas pelos fiscoes e autoridades policiaes, no periodo de 17 a 23 do corrente: Domingos Garcia, em 10500 por infracção do art. 222 das posturas, por não guardar convenientemente seu vehiculo; multado pelo fiscal Azevedo. Pagou em 18 de Janeiro.

Francisco Simões em 30500 por infracção do art. 32 combinado com o art. 33 unico, por ser intimo do para demolir o seu edificio, que ameaçava ruina e não ter cumprido a intimação; multado pelo fiscal Olegario. Pagou em 20 de Janeiro.

Antonio Soares Saunil, em 20500, por infracção do art. 1.º § 2.º da lei n. 13 de Maio de 1878, por não ter pago o imposto; multado pelo fiscal Penteado. Não pagou.

Silva Braga & Cª, em 30500, infracção do art. 154 das posturas, por conservar aberto seu negocio em dia sanctificado, depois do dia; multado pelo fiscal Azevedo. Não pagou.

José Meirelli, em 30500, infracção do art. 300, tit. XXI, do código de posturas, por desobedecer ao fiscal multado pelo fiscal Azevedo. Não pagou.

Em data de 23 escreveram da estação do Engenheiro Mendes ao Diário de Campinas: Na sexta-feira 21, ao chegar aqui um trem especial, que corrou do Ribeirão Preto a Cascavel, desarranchou a machina na passagem da chave, demorando mais de uma hora o serviço de desobstrução. Por esse motivo ficou demorado tambem o trem C. 1, que parte desta cidade ás 6 horas e 15 minutos da manhã, visto ser aqui o cruzamento.

Appareceu, ante-hontem, na corte, o primeiro numero de mais uma folha diaria intitulada Novidades. No editoriaes—programa, dizem os seus redactores: Filhos do povo viveremos d'elle e para elle. Não teremos outra preocupação, nem por outra causa nos empenharmos; lutarremos constantemente por tudo quanto for de conveniencia social, por tudo quanto representar um beneficio ao ou um melhoramento.

«Todas as idéas que importem um serviço a sociedade serão por nós esposadas e a ellas nos dedicaremos sinceramente, sem que interesses de qualquer ordem impeçam a livre manifestação do nosso modo de pensar.»

Noticia do Diário de Santos:

«Sabbado ultimo foi encontrado, no canto da praia de S. Vicente, junto a fralda do morro, o cadaver de um individuo de nome Carlos Bruno Fischer, de nacionalidade allemã.

«Conduzido ao edificio da cadeia, ali procedeu o subdelegado ao corpo de delicto, sendo perito o pharmaceutico Francisco Apocalypse, que verificou que a morte fora produzida por um tiro disparado sobre a cabeça.

«Não tendo sido de prompto encontrada a arma que serviu para o delicto, julgou aquella autoridade de ter sido Fischer assassinado por alguém; mais tarde, porém, isto é, no domingo, á pequena distancia do local onde o cadaver fôra achado, encontrou-se um revolver de 6 tiros, com falta de uma bala, concluindo-se d'ahi que Fischer suicidou-se.

«O infeliz trajava decentemente, e em seu poder encontrou-se a quantia de 920 réis e um passaporte.

«Por um envelope tambem achado verificou-se que Fischer residia na capital, á rua do Triunpho n. 31.

«O corpo que era para ser sepultado nesta cidade foi recusado pela empresa de bonds, visto não vir elle em caixão proprio, como era de dever.»

Ilha Grande

Dia 24—Entrou as 6 horas da manhã o paquete franc z Tibet, procedente de Buenos Ayres, com 4 dias de viagem e com destino a Marselha e Genova, entrou tambem, ás 2 horas da tarde, o vapor Maria Pia, trazendo passageiros para os paquetes inglez Neva e francez Tibet. Continha inalterado o estado sanitario no mar e em terra.

Acha-se enfermo, guardando o leito, o nosso prestimoso amigo sr. alferes João Antonio Ribeiro de Lima. Fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento. O nosso amigo foi acometido de uma pneumonia.

Foi negado provimento ao recurso interposto por Fernando Mendes de Almeida, do despacho do ministerio do imperio que declarou não estar vago o lugar de bibliothecario da faculdade de direito de S. Paulo, no qual o recorrente pediu ser reintegrado.

O nosso distincto amigo sr. coronel José Guedes de Souza deu ante-hontem na casa de sua residencia, á rua do Ipiranga, uma brilhante soirée, que esteve muito concorrida, dansando-se animadamente até o amanhecer.

Serviço Postal

A repartição do correio expedirá malas para Mato-Grosso, por intermedio de Uberaba, recebendo a correspondencia até 4 horas da tarde para registrar e ordinaria até 5 do dia 28.

A expedição de malas para Ribeirão Bonito, passará a ser nos dias 2, 3, 5, 11, 17, 23, 29 e 30.

Thesouraria de Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 26

De d. Gabriella Guerra Gonçalves.—Informe o sr. thesoureiro. Do dr. Job Marcondes Rezende.—Certifique-se. De Octaviano de Anhaia Mello.—Com informação da contadaria, diga o sr. dr. procurador fiscal.

Do capitão Paulino Jo e Soares de Souza.—Junta-se ao respectivo processo e vá ao sr. dr. procurador fiscal.

phãos da capital, distinguindo-se sempre pelo fiel cumprimento de seus deveres, aliando a esta excellentissima qualidade caracter affavel e de uma honestidade exemplar.

Deixou a sua desolada familia em precarias condições de fortuna.

Tomaram as alças do caixão o sr. dr. Rodrigo Silva, juiz substituto Anhaia Mello, capitão Angelo Abrão e Joaquim Moreira.

O sepultamento esteve muito concorrido. A familia do finado enviava sinceros pezames.

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 24 do corrente rs. 851:774\$079, e a meza de rendas do mesmo periodo rs. 269:611\$500.

Pelo fiscal Olegario Braziliense foi multado em 30.000 réis o negociante Francisco Carrozeiro por conservar nas portas do seu estabelecimento abertas depois do meio dia domingo ultimo, infringindo assim o art. 154 das posturas municipaes.

Por telegramma particular, soube-se em Montevideo que o ex-presidente general Maximo Santos embarcára á 20 do corrente, de volta aquella cidade, Constava porém alli que o presidente não o deixara desembarcar.

A policia descobriu uma conspiração, tendo por fim attentar contra a vida de Santos, quando desembarcasse. Um alleião tinha preparado uma bomba explosiva para lançar sobre o ex-presidente quando pisasse o territorio da republica. Os principaes culpados foram presos.

Obituario

Septularam-se no cemiterio municipal os seguintes cadavere: Dia 24 de Janeiro

Benecto Froscolo Jovino de Almeida Amberá, 52 annos, solteiro, morador na freguezia da Sé: cyrose-hepatica. (Atestado do dr. Mesquita, medico policia.)

José, 14 mezes, filho de Francisco José de Oliveira Junior, morador na freguezia do Braz: interrite. (Atestado do dr. Mesquita, medico da policia.)

Dante Mugnai, 21 mezes, filha do italiano Antonio Mugnai, morador na freguezia do Braz: sem assistencia medica. (Atestado do dr. Gama Cerqueira.)

Dia 25

Angelina Oliva, 6 annos, filha do italiano Domingos Oliva, morador na freguezia da Sé: febre remittente paludosa. (Atestado dos drs. Arthur de Azevedo e José Marriosa.)

Joaquina Apolinaria, 25 annos, cor branca, casada, natural de Silveiras, desta provincia, fallecida no hospicio de alienados: tuberculose. (Atestado do dr. Gonzaga.)

Maria Agostinha, 25 annos, moradora na freguezia da Consolação: pneumonia. (Atestado do dr. Mesquita, medico da policia.)

Onofre Manoel do Nascimento, 30 annos, solteiro, fallecido no hospicio de caridade: tuberculose. (Atestado do dr. Eulalio da Costa Carvalho.)

Clara Maria Domingues, 50 annos, solteira, fallecida no hospicio de caridade: escorbuto. (Atestado do dr. Eulalio da Costa Carvalho.)

Tiburcio Xavier Eloy, 70 annos, viuvo, fallecido no hospicio de caridade: derramamento seroso na base do cerebro. (Atestado do dr. Almeida Netto.)

Revista Policial

Assassinato—Pascoal d Petta

Dissimoes que a policia tem procedido de maneira digna de louvores nas pesquisas para descobrir os auctores do barbaro assassinato perpetrado á rua de Santa Ephigenia.

Os orgãos opposicionistas, de decapção em decapção, foram acompanhando o proceder da autoridade policial pelas noticias que temos publicado. Alguns d'elles, mais pyrrhonicos, sentiam a verdade entrar-lhes pelos olhos á dentro, mas obstinadamente diziam que publicavamos balalhas, que as diligencias policiaes eram irrisorias, etc. etc.

Pois bem; podemos agora affirmar que são tres os auctores do assassinato de Pascoal d Petta, dos quaes dois italianos e um austriaco.

A actividade desenvolvida pela policia para chegar a esse resultado foi extraordinaria.

Para Santos, Campinas e Corte partiram agentes secretos com instruções do sr. dr. chefe de policia, e, afinal, chegou-se a descobrir os criminosos por um crime de roubo que elles tentaram commetter em Santos.

De facto, na noite de 12 para 13 do corrente arrombaram o telhado do armazem de farinhas de trigo do sr. Gustavo Backeuser, dando entrada para o escriptorio, onde se achava a burra.

Junto a essa casa existe um hotel de infima classe, propriedade do italiano José Leopardo, onde, por diminuta quantia, se hospedam operarios.

No dia 9 appareceram naquelle hotel, pedindo hospedagem, tres individuos mal trajados, trazendo um sacco com alavancas de ferro e intitulando-se pedreiros.

Alli ficaram até 14 do corrente, quando vieram para esta capital, onde commetteram, a 17, o crime da rua de Santa Ephigenia.

Accresce uma circumstancia: Ha dois mezes, mais ou menos, arrombaram as portas da mesma casa do sr. Backeuser, na occasião em que, no hotel de Leopardo, achavam-se hospedados os criminosos a que nos referimos. Estes, quando souberam que a policia andava-lhes no encalço, desapareceram daquela cidade.

Ora, como as alavancas que elles traziam consigo foram deixadas em casa de Backeuser, na occasião em que fugiam precipitadamente para escapar aos agentes policiaes que divisaram ao longe, a policia, unindo esta a outras provas colhidas, certificou-se de que os auctores do arrombamento eram os dois italianos e o austriaco supra alludidos.

Verificou-se mais que as 4 alavancas foram feitas na ferraria de Pedro Stura, sita á rua de S. João, nesta capital.

Foi com o descobrimento deste arrombamento que o sr. dr. chefe de policia, confrontando depoimentos, estudando os factos em todas as suas immundicias, chegou a descobrir os auctores do assassinato de Pascoal d Petta.

Amanhã daremos noticia minuciosa, em relação ao successo, noticia que, certamente, interessará ao leitor.

Sustentaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente.

N. 3956—Capivary—Recorrente, Luiz Theodoro Olineto de Arruda; recorrido, o juizo. Relator, o sr. P. e Prado.

Confirmaram a sentença que não mandou alistar o recorrente para eleitor; unanimemente. N. 3966—Capivary—Recorrente, Antonio Martins Escolastica; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Uchôa.

Confirmaram a sentença que não mandou qualificar o recorrente para eleitor; unanimemente. N. 3963—Pindamonhangaba—Recorrente, o dr. Francisco Mario de Freitas Brito; recorrido, Mario Marcondes Cezar. Relator, o sr. Fleury.

Sustentaram a qualificação do recorrido para eleitor; unanimemente. N. 3964—Pindamonhangaba—Recorrente, o dr. Francisco Mario de Freitas Brito; recorrido, João Pereira Cezar. Relator, o sr. Fleury.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor; unanimemente. N. 3965—Pindamonhangaba—Recorrente, Eloy de Almeida; recorrido, o juizo. Relator, o sr. P. e Prado.

Sustentaram o despacho que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente. N. 3966—Pindamonhangaba—Recorrente, Benjamin da Cunha Bueno; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Uchôa.

Confirmaram a decisão que não mandou alistar o recorrente para eleitor; unanimemente. N. 3968—S. Bento—Recorrente, Anardino Fleming Corimbaba. Recorrido, o juizo. Relator, o sr. Fleury.

Deram provimento para ser o recorrente incluído no alistamento eleitoral de S. Bento; unanimemente. N. 3969—Sapucahy—Recorrente, Theophilo Corimbaba; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Furtado.

Mandaram incluir o recorrente na lista dos eleitores de Sapucahy; unanimemente. N. 3970—Pilar—Recorrente, Praxedes Gonçalves Pereira; recorrido, Antonio Corrêa Bittencourt. Relator, o sr. P. e Prado.

Confirmaram o alistamento do recorrido para eleitor; unanimemente. N. 3971—Pilar—Recorrente, Alexandre Luiz Cordeiro; recorrido, Manoel Ferreira Lopes. Relator, o sr. Uchôa.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor; unanimemente. N. 3973—Antonia. —Recorrente, Praxedes Gonçalves Pereira; recorrido, Antonio Servilco Villon. Relator, o sr. Fleury.

Confirmaram o alistamento do recorrido para eleitor de Antonina; unanimemente. N. 3974—Morretes. —Recorrente, Manoel Adriano de Freitas; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram a sentença que não mandou qualificar o recorrente para eleitor de Antonina; unanimemente. N. 3974—Jaguarihyva.—Recorrente, Alfredo de Araujo Ribas; recorrido, o juizo. Relator, o sr. P. e Prado.

Sustentaram o despacho que não mandou alistar o recorrente para eleitor; unanimemente. N. 3975—Paraguari.—Recorrente, Thiago Pereira de Azevedo; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Uchôa.

Confirmaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente. N. 3978.—São José dos Pinhães.—Recorrente, Josephino José de Brito; recorrido, Valentim Carozzo da Rocha. Relator, o sr. Fleury.

Deram provimento para ser o recorrido excluído do alistamento eleitoral; contra o voto do sr. Fleury. N. 3980.—Tietê.—Recorrente, José Pedrozo de Moraes; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Pinheiro e Prado.

Sustentaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; unanimemente. N. 3981.—Tietê.—Recorrente, João Baptista de Camargo; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Uchôa.

Não tomaram conhecimento do recurso; unanimemente. N. 3983.—Tietê.—Recorrente, José Corrêa da Silva; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Fleury.

Sustentaram o despacho que não alistou o recorrente para eleitor; contra o voto do sr. Fleury. N. 3985.—Tietê.—Recorrente, José Prestes de Oliveira; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Pinheiro e Prado.

Não conheceram do recurso; unanimemente. N. 3986.—Tietê.—Recorrente, Francisco Alves Germino; recorrido o juizo. Relator, o sr. Uchôa.

Confirmaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; contra o voto do sr. Fleury. N. 3988.—Piracicaba.—Recorrente, Carlos Fischer; recorrido, o juizo. Relator, o sr. Fleury.

Julgaram procedente o recurso para ser o recorrente qualificado eleitor de Piracicaba; unanimemente.

SECÇÃO LIVRE

Arêas

Em resposta ao que disse o illustre liberal que teve o desafôro de pretender ridicularisar-me em casa de um seu correligionario, verubunde bilontra, apresso-me em responder, scientificando ao tal devoto de Bacco, que não é a cadeia de instrucção primaria que occupo que me obriga ser conservador.

Suba de hoje a 50 annos o partido liberal que firme estarei no meu posto com o diploma de eleitor as ordens dos meus honrados chefes representantes do pujante partido conservador desta parochia.

Não julgue o sr. chimango bilontra, e verdadeira sangue-suga da situação passada, que o abnoxo assignado tenha medo de feiticarias e que viva como S. S. de bocca aberta a espera que lhe queiram dar um osso para roer.

Vá plantar batatas e não seja tão adular-dor. Arêas, 26 de Janeiro de 1887. PEDRO ALVES MARQUES, Professor publico.

As pessoas, que visjam, commettem grave imprudencia em partir confiando no vigor da sua saude; os grandes cahôres, as mudanças rapidas de temperatura, a alimentação, os incommodos inherentes á viagem, occasionam geralmente dôres de estomago, nevralgias violentas e febres mais ou menos perniciosas, que fangam o homem e tornam triste, sem fallar de outras molestias, que podem tomar um caracter grave.

Nada porém devem recear os que, por uma prevençao bem entendida, levam consigo um fresco de Capsulas de Sulphato de Quina de Pelletier, que se engolem facilmente e contém dez centigrammas de quina pura e crystallizada, que tonifica o estomago e todo o organismo, infundindo-lhes o vigor necessario para resistir ás molestias acima mencionadas.

Santa Rita do Passa Quatro

Corre no juizo municipal d'este termo, um summario de culpa contra o major Manoel Martins da Silveira e seu camarada, e apañ guado Americo Francisco de Paula, por crime de tentativa de morte na pessoa de Julio Armando de Oliveira (conhecido por Julio) praticado neste termo ha tres annos mais ou menos, e figurando no processo como mandante do crime o major Martins e como mandatario Americo.

Ja foram inqueridas algumas testemunhas com assistencia do dr. promotor publico da comarca; constando, que dos depoimentos prestados ja consta prova mais que sufficiente para pronuncia dos denunciados, e que estes, vindo-se em maos lengoas, trataram

de interromper o andamento do processo, requerendo adiacao, sob fundamento de achar-se doente o denunciado Americo, mas que o movel principal foi dar tempo para que venha concluir o processo o dr. Candido de Andrade, juiz municipal dos termos reunidos, e com o qual contam ser-lhes favoravel, como correligionario.

Não acreditamos que o dr. Candido de Andrade, que deve presar a sua carreira de magistrado, se preste, a fazer espirito politico, a proteger criminosos, se com effeito criminosos são os accusados; fazamos a. s. a devida justiça. Além disso acha-se acompanhando o summario o honesto e independente dr. promotor publico da comarca, que por certo, não deixará passar gato por lebre.

Dizem que para conseguir a vinda do dr. Candido de Andrade se telegraphou para Pirassununga, requisitando a presenca do juiz letrado, por ser inepto o juiz supplente que officava no processo.

O juiz supplente pode e deve não ter praticas do foro, por que é homem do trabalho, mas em compensação disso tem uma consciencia pura, e quanto a ineptidão que os accusados encontram nelle, é talvez por ser impossivel torce-lo do caminho da justiça, e da verdade.

Dizem a bocca cheia que tem-se procurado peitar as testemunhas para jurar falso a favor dos accusados, offerecendo-lhes dinheiro,—o que de alguma forma se tem conseguido, mas que o dr. promotor ja disso é sabedor e que não deixará de purto a limpo. Emfim esperamos do resultado, não devemos antecipar juizos temerarios, appareça a verdade tua e crã, pague quem dever, e não os innocentes pelos peccadores.

Alma do Juizo.

S. Roque

Santa Casa de Misericordia

Hoje reuniu-se esta irmandade sob a presidencia do digno provedor commendador Manoel Innocencio da Rosa.

Aberta a sessão, o sr. provedor proferiu as seguintes palavras: «A morte acaba de abrir um grande claro nas fileiras desta irmandade, arrebatando no dia 26 de Dezembro do anno findo um dos mais preciosos filhos desta provincia, o nosso honrado irmão thesoureiro—Barão de Piratininga.

«Senhores, ha na vida humana momentos bem tristes e dolorosos como este porque passamos; e é abalado pela mais viva e profunda commoção que vos fallo, em um nome que sempre foi, e é sumamente claro ao meu coração, nome que pertence á Patria, e mais especialmente á cidade de S. Roque, berço e túmulo do finado.

«Agora, senhores, só nos resta para alliviar a pungente saudade enviar ao Altissimo as nossas preces pedindo bençãos e misericordia para aquelle que deixando esta mundo foi viver na eternidade.

«Esta morte deixou vago, como dissemos, o honroso e difficil cargo de thesoureiro; e sendo mister preencher o entendi que devia aproveitar a oportunidade para eleger os demais empregados em substituição aos actuaes que de ha muito têm servido. Eis, meus senhores, o fim para que vos convoquei.

«Principaremos elegendo em primeiro lugar o provedor na forma do nosso compromisso, seguindo-se a eleição dos outros empregados conforme determina o mesmo compromisso.

«Felizmente vejo entre os meus amigos muitos que podem substituir-me com vantagem no cargo de provedor que occupo desde a fundação desta irmandade.»

Foi lida e unanimemente approvada a seguinte indicação: «Propomos que se consigne nesta acta um voto de pezar pelo infanso passamento do nosso distincto irmão thesoureiro extm. Barão de Piratininga e Francisco Luiz de Campos, deñador, Manoel Rodrigues de Moraes Barros, mesario.

Procedendo-se a votação foram eleitos os senhores: Provedor

Commendador Manoel Innocencio da Rosa (re-eleito). Escrivão

Antonio dos Santos Sobrinho (re-eleito). Thesoureiro

Quirino de Aguiar. Moradmo

Capitão Antonio Xavier de Lima (re-eleito). Procurador

Tenente Manoel dos Santos Rosa. Definidores

Tenente Francisco Luiz de Campos (re-eleito). Joaquim Augusto da Silva. Major José Flaminio de Vasconcellos. Capitão Manoel Francisco de Paula Passos.

Mesarios

Capitão Antonio Claudiano da Rosa (re-eleito). Manoel Rodrigues de Moraes Barros (re-eleito). Capitão Salvador Xavier de Jesus. Alferes Vicente Julio de Oliveira. Alferes Mauricio de Oliveira (re-eleito). Major Tristão Firmino de Almeida. Porfirio Caetano da Silva Tavares (re-eleito). Thomaz Tenriques de Almeida (re-eleito). José Joaquim de Almeida (re-eleito). Coronel Manoel Joaquim da Costa Nunes (re-eleito).

Antonio Francisco da Rosa. Antonio de Andrade Raicher. Capellão

Padre João Baptista de Oliveira Salgado. 23 de Janeiro de 1887.

A. SANTOS SOBRINHO, escrivão.

A apprehensão é um mal; não se deve porém cah

